



Comissão de Economia e Obras Públicas

Informação

Projeto de Resolução n.º 1152/XII/4.^a –
(PS)

Discussão ocorrida nos
termos do artigo 128.º
n.º 1 do RAR, em
reunião da Comissão de
11/06/2015



Comissão de Economia e Obras Públicas

1. Treze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1152/XII (4.ª) – (PS), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 06 de novembro de 2014, tendo sido admitido a 12 de novembro, data na qual baixou à Comissão de Economia e Obras Públicas.
3. A discussão do Projecto de Resolução (PJR) n.º 1152/XII (4.ª) – (PS) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Deputado Jacinto Serrão (PS), para apresentar o projeto de resolução em causa, tendo feito referência às alterações legislativas aos subsídios aos passageiros residentes na Região Autónoma da Madeira (RAM) para o transporte aéreo entre a Madeira e o Continente. Lembrou o aumento dos preços em alturas de picos mais elevados de procura, tornando os preços exorbitantes para os cidadãos da Madeira, em particular os estudantes e os doentes. Pretende que se reveja o Decreto-Lei n.º 66/2008, de modo a ajustar estes preços. Lembrou que há algum tempo o Governo da República celebrou um acordo com a Região Autónoma dos Açores (RAA) para ajustar os preços praticados e considerou que era um trabalho que urgia fazer-se também em relação à RAM, para que os cidadãos que vivem nessa região não sejam prejudicados.

Nesta altura, o Senhor Presidente lembrou que tinha sido enviado à Comissão e distribuído o relatório da petição n.º 282/XII/2.ª, com assunto conexo com o deste projeto de resolução, pelo que, se não se verifica-se qualquer objeção, o mesmo seria apreciado neste ponto da ordem do dia. Não se tendo verificado objeção, deu de imediato a palavra ao Senhor Deputado Francisco Freitas Gomes, relator da petição, para apresentar o respetivo relatório.

O Senhor Deputado Francisco Freitas Gomes (PSD) apresentou o relatório da petição n.º 282/XII/2.ª, tendo frisado que tanto esta como o projeto de resolução em apreço abordavam a questão fundamental das acessibilidades dos madeirenses. Realçou, no decurso da sua apresentação, o preço das viagens tendo em conta os quilómetros

Comissão de Economia e Obras Públicas

percorridos, sendo a deslocação entre o Continente e a Madeira a mais cara das rotas operadas pela TAP. Referiu, em especial, as implicações destas tarifas na população estudantil da Madeira que, para além dos custos inerentes ao ensino, têm também de suportar os custos das viagens, que muitas vezes ultrapassam o valor do salário mínimo nacional. Fez também referência à visita recente do Primeiro-Ministro à Região Autónoma da Madeira e a evolução que se verificou nesta matéria. Finalmente, pronunciou-se sobre o projeto de resolução, defendendo que, sendo pertinente, o mesmo deveria ser repensado, e que se aguardasse a alteração ao Decreto-Lei n.º 68/2008 que decorrerá da evolução que se verificou nos últimos dias e, se necessário, se solicitasse depois a sua apreciação parlamentar.

Usou da palavra o Senhor Deputado Rui Barreto (CDS-PP), para considerar que em boa hora esta questão estava a ser revista, tendo em conta a recente visita do Primeiro-Ministro à RAM, e lembrar os compromissos assumidos de que o preço das viagens se iria ficar em 86€ para os habitantes da Madeira em geral e em 66€ para os estudantes em particular.

O Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) lembrou que o modelo adotado pelo Decreto-Lei n.º 66/2008 apresentava problemas e apesar de todas as tentativas de aperfeiçoamento os residentes da RAM continuavam a confrontar-se com preços muito elevados. Afirmou que se tinha revelado também um erro grave aplicar um modelo de indemnizações compensatórias sem correspondência às exigências de cumprimento das obrigações objetivas de serviço público. Alertou para o risco de, com a liberalização do transporte aéreo, se ter a coesão do território nas mãos de algumas companhias aéreas, nomeadamente de *low cost*. Referiu ainda o PCP entendia que no projeto de resolução não estava devidamente considerado o aprofundamento de tudo quanto decorria da aplicação do princípio da coesão territorial e que, embora o regime existente para a RAA fosse aparentemente mais vantajoso, isso não queria dizer que fosse o mais justo se aplicado à RAM. Concluiu afirmando que o PCP se manifestou contra o modelo adotado, mas não deixa de ter em conta a questão concreta de uma carga de encargos financeiros menos gravosa nas viagens entre a RAA e o Continente.

Tornou a usar da palavra o Senhor Deputado Jacinto Serrão (PS) para referir a evolução registada nos últimos dias nesta questão e afirmar que se tratava de uma promessa do Governo, pelo que o projeto de resolução continuava a fazer todo o



Comissão de Economia e Obras Públicas

sentido, podendo servir como posição da Assembleia da República para que o Governo assumisse urgentemente o compromisso de tentar resolver este problema.

4. O Projecto de Resolução n.º 1152/XII (4.ª) – (PS) foi objeto de discussão na Comissão e Economia e Obras Públicas, em reunião de 11 de junho de 2015.

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 18 de junho de 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(PEDRO PINTO)